



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO N.º 58, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004.**

Altera o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a partir do dia 03.11.2004, por conveniência administrativa, que as repartições públicas municipais abaixo relacionadas, atenderão em expediente ao publico nos seguintes horários:

- Sede da Prefeitura Municipal de Juara, sito à Rua Niterói n.º 500, Centro, das 13:00 às 17:00 horas;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Piracicaba n.º 552, das 13:00 às 17:00 horas;
- Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Maranhão n.º 138, das 13:00 às 17:00 horas;
- Demais secretarias e divisões da Prefeitura Municipal atenderão no horário habitual.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 27 de Outubro de 2004.

  
**PRIMINHO ANTÔNIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**